

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1. Definição do objeto**

Contratação da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ **48.222.000/0001-62**, representando o profissional **William Pimentel de Oliveira**, em artes **WILLIAM PIMENTEL**, para ministrar duas oficinas de **Hip Hop (Graffiti)**, com nove encontros no total, na Praça da Mocidade - Rua Sérvia, s/n - Jardim Cristiane - Sto. André - SP, como segue:

- Turma 1 – a realizar-se no dia 03 de outubro, das 9h às 12h, e nos dias 10, 17, 24 e 31 de outubro, das 9h às 12h30 – totalizando 17 (dezessete) horas/aula (a primeira hora é reservada para preparação de aula);
- Turma 2 – a realizar-se nos dias 04, 11, 18 e 25 de outubro, das 9h às 13h – totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula.

As oficinas fazem parte dos cursos e oficinas de formação programados para acontecerem pelo Projeto de Descentralização realizado pela Casa do Olhar no ano de 2026.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Total
1	33	HORA/AULA	Duas oficinas de Hip Hop (Graffiti)	R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

A contratação das oficinas de **Hip Hop (Graffiti)**, estruturadas em duas turmas — sendo uma composta por cinco encontros e outra por quatro encontros — mostra-se pertinente e alinhada às necessidades da Administração Pública, que promove ações voltadas à valorização da cidadania cultural, ao incentivo às manifestações artísticas e à ampliação do acesso da população às atividades culturais.

A realização dessas oficinas também cumpre o importante papel de descentralizar as ações do equipamento cultural, levando a programação para além dos espaços centrais e ampliando o acesso da população às atividades culturais em diferentes territórios. Além disso, contribui para aproximar a comunidade da Casa do Olhar Luiz Sacilotto, fortalecendo seu reconhecimento como um polo de difusão, formação e promoção da cultura, bem como incentivando a expressão artística, a participação social e a valorização da arte urbana.

A especificação do objeto foi definida de modo a garantir que os participantes desenvolvam suas produções artísticas em materiais adequados à atividade, explorando de forma educativa e criativa as técnicas, os conceitos e as expressões do Graffiti e da cultura Hip Hop. Dessa forma, busca-se proporcionar

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1. Definição do objeto**

Contratação da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ **48.222.000/0001-62**, representando o profissional **William Pimentel de Oliveira**, em artes **WILLIAM PIMENTEL**, para ministrar duas oficinas de **Hip Hop (Graffiti)**, com nove encontros no total, na Praça da Mocidade - Rua Sérvia, s/n - Jardim Cristiane – Sto. André - SP, como segue:

- Turma 1 – a realizar-se no dia 03 de outubro, das 9h às 12h, e nos dias 10, 17, 24 e 31 de outubro, das 9h às 12h30 – totalizando 17 (dezessete) horas/aula (a primeira hora é reservada para preparação de aula;
- Turma 2 – a realizar-se nos dias 04, 11, 18 e 25 de outubro, das 9h às 13h – totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula.

As oficinas fazem parte dos cursos e oficinas de formação programados para acontecerem pelo Projeto de Descentralização realizado pela Casa do Olhar no ano de 2026.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Total
1	33	HORA/AULA	Duas oficinas de Hip Hop (Graffiti)	R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

A contratação das oficinas de **Hip Hop (Graffiti)**, estruturadas em duas turmas — sendo uma composta por cinco encontros e outra por quatro encontros — mostra-se pertinente e alinhada às necessidades da Administração Pública, que promove ações voltadas à valorização da cidadania cultural, ao incentivo às manifestações artísticas e à ampliação do acesso da população às atividades culturais.

A realização dessas oficinas também cumpre o importante papel de descentralizar as ações do equipamento cultural, levando a programação para além dos espaços centrais e ampliando o acesso da população às atividades culturais em diferentes territórios. Além disso, contribui para aproximar a comunidade da Casa do Olhar Luiz Sacilotto, fortalecendo seu reconhecimento como um polo de difusão, formação e promoção da cultura, bem como incentivando a expressão artística, a participação social e a valorização da arte urbana.

A especificação do objeto foi definida de modo a garantir que os participantes desenvolvam suas produções artísticas em materiais adequados à atividade, explorando de forma educativa e criativa as técnicas, os conceitos e as expressões do Graffiti e da cultura Hip Hop. Dessa forma, busca-se proporcionar

uma experiência cultural ampla, que transcenda a prática das artes visuais e promova uma vivência mais completa dos elementos que compõem esse movimento artístico e social.

Durante as atividades, os participantes aprenderão a ter o domínio da técnica do Graffiti, por exemplo, a criação de imagens, técnicas de corte de matriz, uso adequado dos materiais e também o conhecimento da cultura Hip Hop.

A divisão da capacitação em 16 horas cada turma, mais 1 hora para preparo das aulas, totalizando 33 (trinta e três) horas, possibilita organização pedagógica compatível com a complexidade do conteúdo, permitindo o desenvolvimento gradual do tema.

1.3. Natureza do objeto

- () Bens
- () Obras
- (X) Serviços

Trata-se da contratação da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA.**, CNPJ 48.222.000/0001-62, representando **William Pimentel de Oliveira (em artes William Pimentel)**, para realização de duas oficinas de **Hip Hop (Graffiti)**, como parte das oficinas programadas para acontecerem pelo Projeto de Descentralização realizado pela Casa do Olhar Luiz Sacilotto em 2026.

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. Prazos do contrato(duração)

- Período de execução: **03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31** de outubro de 2026, às 9h.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço se faz necessária para atender a política cultural desta Secretaria, estabelecida pela Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal 10.138/2019) e de acordos estabelecidos com o Conselho Municipal de Cultura (CMC) que preveem em suas diretrizes a Promoção da Cidadania Cultural; a valorização das expressões artísticas e manifestações culturais do município; o reconhecimento e promoção do potencial econômico da cultura, da diversidade cultural entre outros.

A contratação do artista plástico **William Pimentel de Oliveira (em artes William Pimentel)**, está inserida na programação cultural do Projeto de Descentralização

de cursos e oficinas promovido pela Casa do Olhar Luiz Sacilotto, que tem como objetivo ampliar o acesso às atividades culturais, especialmente para pessoas que residem em bairros mais afastados da região central, promovendo maior inclusão e democratização do acesso à cultura. O projeto contempla um conjunto de programações diferenciadas, com diversas expressões artísticas, promovendo a apropriação e o pertencimento aos espaços públicos, além de contribuir para a formação de multiplicadores culturais.

Essa contratação se justifica também por se tratar de profissional que desenvolve um trabalho de qualidade e que se enquadra na proposta da Secretaria de Cultura em atender às necessidades do público ao oferecer acesso à cultura nas diversas manifestações culturais. O contratado possui experiência com o Graffiti e está engajado com o movimento Hip Hop.

Assim, a contratação direta da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ 48.222.000/0001-62**, representando **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA (em artes William Pimentel)**, garante qualidade técnica, pertinência cultural e atendimento ao interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de serviço cultural especializado da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ 48.222.000/0001-62**, representando **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA (em artes William Pimentel)**, para ministrar a oficina de **Hip Hop (Graffiti)**, para o público interessado.

As atividades ocorrerão na Praça da Mocidade - Rua Sérvia, s/n - Jardim. Cristiane – Sto. André – SP, as oficinas serão compostas por duas turmas presenciais, como segue:

- turma 1 - 05 (cinco) encontros, 1 (um) encontro com 3 horas de duração e 4 (quatro) encontros com 3 horas e meia de duração, às 9h – reservado 1 hora no primeiro encontro para preparação de aula - total de 17 horas/aula

- turma 2 - 04 (quatro) encontros com 4 horas de duração, às 9h – total de 16 horas/aula

O pagamento será realizado em **parcela única após a execução do objeto**, vinculando-se à entrega dos encontros pactuados e à verificação do cumprimento do cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

O acompanhamento e controle da execução ocorrerão por meio de **gestão e fiscalização contratual**, com base na efetiva realização dos encontros no local, assegurando o cumprimento das atividades previstas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. A empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ 48.222.000/0001-62**, deve comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, com documentação válida no momento da contratação e do pagamento.
2. As duas oficinas de **Hip Hop (Graffiti)** ocorrerão, como segue:
 - Turma 1 – cinco encontros presenciais a realizar-se no dia 03 de outubro, das 9h às 12h, e nos dias 10, 17, 24 e 31 de outubro, das 9h às 12h30,
 - Turma 2 - quatro encontros presenciais a realizar-se nos dias 04, 11, 18 e 25 de outubro, das 9h às 13h
3. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
4. Não haverá exigência de garantia prevista nos arts. 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, em razão do baixo valor e risco da contratação.

4.1. Parâmetros da licitação

O Termo de Referência possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual?

(X) Sim

() Não

Este Termo de Referência possui compatibilidade com o Plano Plurianual conforme observado no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro do PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2026 - 2029:

Órgão: 70 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 10 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0081 ATIVIDADES CULTURAIS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) ?

() Sim

(X) Não

Não se trata de contratação frequente e repetitiva para múltiplos órgãos, nem de objeto cujo quantitativo seja indeterminado. O serviço possui quantitativo definido, escopo específico e execução vinculada a um programa institucional determinado, não se enquadrando nas hipóteses legais para adoção do SRP.

Haverá necessidade de se possibilitar vistoria prévia (visita técnica)?

() Recomenda-se a realização de vistoria, a critério interessado.

A

☒ (X) Não será necessário a realização de vistoria.

Devido à baixa complexidade logística do local onde ocorrerá o curso, não é necessária a realização de vistoria.

Será admitida a participação de consórcios?

☒ (x) Não

☐ () Sim

A vedação à participação de consórcios justifica-se pela natureza do objeto, que exige atuação técnica integrada e personalizada, incompatível com a execução compartilhada por múltiplos entes, sem prejuízo à competitividade.

Será admitida a participação de cooperativas?

☒ (X) Não

☐ () Sim

Não será admitida a participação de cooperativas, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual, artística, especializada e personalizada do serviço, cuja execução demanda atuação técnica direta, integrada e contínua, com responsabilidades claramente definidas. A admissão de cooperativas poderia comprometer a unidade metodológica, a responsabilização técnica e a qualidade dos resultados, não se mostrando mais vantajosa para a Administração.

Será admitida a subcontratação de serviços?

☒ (x) Não

☐ () Sim

Não será admitida subcontratação, uma vez que o objeto consiste em serviço técnico especializado, cuja execução deve ser realizada diretamente pelo contratado, sendo vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação.

Será necessária a inserção de cláusula de logística reversa?

☒ (x) Não

☐ () Sim

O objeto não envolve fornecimento de bens, insumos ou resíduos sujeitos à Política Nacional de Resíduos Sólidos, não se aplicando a exigência de logística reversa.

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ (x) Não

☐ () Sim

Não. Por se tratar de inexigibilidade, não há julgamento competitivo. A análise da

qualificação técnica e dos preços é realizada previamente na instrução do processo, com base na experiência do profissional e na compatibilidade de mercado.

Será exigida amostra do produto?

☒ Não

☐ Sim

Inaplicável, por se tratar de serviço intelectual e cultural, sem fornecimento de produto físico.

Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim:

A aferição da capacidade técnica do contratado ocorrerá por meio da documentação de qualificação e experiência, não sendo necessária prova de conceito para o atendimento das especificações.

Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

Inaplicável, por não se tratar de fornecimento por revendedor ou distribuidor.

Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

A exigência de garantia de proposta não se aplica à contratação por inexigibilidade, além de poder restringir indevidamente a contratação, sem agregar ganho efetivo de segurança para a Administração.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de prestação do serviço será de **03 a 31 de outubro de 2026**, na Praça da Mocidade - Rua Sérvia, s/n - Jardim. Cristiane – Sto. André - SP – CEP 09185-226

Bens perecíveis? **(X) Não** ☐ Sim

O objeto consiste em um serviço imaterial, não envolvendo produtos perecíveis.

6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia da execução do contrato? (X) Não () Sim

A natureza imediata do curso contratado e seu exaurimento no ato da execução dispensam a exigência de garantias contra inadimplemento contratual.

Será exigida garantia do produto/serviço? Ou manutenção e assistência técnica?

(X) Não

() Sim

A natureza imediata do curso e seu exaurimento no ato da execução dispensam garantias de manutenção ou assistência técnica.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

Instrumento contratual

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. Especificar

Prazo e local de execução:

- Dias: 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de outubro de 2026, às 9h
- Local: Praça da Mocidade - Rua Sérvia, s/n - Jardim. Cristiane – Sto. André - SP –
CEP 09185-226

Exigências legais para habilitação da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ 48.222.000/0001-62:**

- Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais..
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Fiscal do Contrato

Nome: William de Carvalho Contini

Cargo: Gerente Geral

IF: 51.392-0

E-mail: wccontini@santoandre.sp.gov.br

Gestor do Contrato

Nome: Fernando Rios Andrade

Cargo: Diretor de Cultura

IF: 59.909-3

E-mail: frandrade@santoandre.sp.gov.br

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será acompanhado presencialmente por servidores da Secretaria de Cultura que atestarão sua realização. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução integral das oficinas.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Parâmetros de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de:

- (X) contratação direta (inexigibilidade)
- () licitação (modalidades)

A seleção da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ 48.222.000/0001-62**, representando **William Pimentel de Oliveira (em artes William Pimentel)**, fundamenta-se na inviabilidade de competição prevista no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para serviços de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

A oficina de **Hip Hop (Graffiti)** promove encontros descentralizados com o objetivo de fornecer dicas e ferramentas para aprimorar a apresentação dos trabalhos de artes visuais, ampliando o acesso às atividades em diferentes territórios e incentivando a participação de públicos diversos.

William Pimentel é artista visual de Santo André, sua arte ressignifica o cotidiano, criando diálogos entre a cidade e seus habitantes.

Desde 2008 transita entre as artes plásticas e a arte urbana, usando especificamente o estêncil como base do seu trabalho, transformar os espaços urbanos com a técnica do Graffiti estêncil.

William é artista plástico autônomo, em suas pesquisas recentes, busca novos modelos e significados de construção da imagem, desloca os signos de sua função original, mistura simbologia, palavras e principalmente a figura humana

criando um diálogo entre esses elementos aparentemente desconexos, utilizando imaginário histórico do cotidiano e da arte pop.

PARTICIPOU DAS SEGUINTE EXPOSIÇÕES:

- Solo 10 – exposição coletiva realizada no Centro Cultural do Solo Sagrado.(2013)
- 44º Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto em Santo André (2016)
- InVisível - exposição coletiva realizada na Pinacoteca de São Bernardo do Campo (2019)
- Arte do ABC: Cultura e Expressão na Grande São Paulo - exposição coletiva realizada na FUNART São Paulo(2022)
- Vestígios sobre Memória - exposição individual realizada na galeria ZIV - São Paulo (2023)

A escolha de **William Pimentel** para ministrar a oficina de **Hip Hop (Graffiti)** se deu em razão da qualidade técnica conforme folhas 57 a 70, além da pertinência cultural e da compatibilidade com as diretrizes do **Plano Municipal de Cultura (Lei 10.138/2019)** e do **Conselho Municipal de Cultura**, que preveem a valorização das artes visuais como prática social e a democratização do acesso à cultura. Portanto, a contratação direta da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.222.000/0001-62**, representando o profissional **William Pimentel de Oliveira (em artes WILLIAM PIMENTEL)**, garante economicidade (valor compatível com o mercado), qualidade técnica e atendimento ao interesse público.

9.2. Critérios de Habilitação

A habilitação da empresa **WILLIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ 48.222.000/0001-62**, observará os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica: apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, conforme a legislação vigente.
- Habilitação fiscal: apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, além da regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Habilitação social e trabalhista: comprovação de regularidade junto ao FGTS e apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- Declaração constitucional: comprovação de que não se emprega menores em condições vedadas pela Constituição Federal.
- Reconhecimento técnico: comprovação de experiência prévia em projetos de artes visuais, por meio de portfólio, matérias jornalísticas ou documentos similares que atestem a qualidade e relevância do trabalho.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor unitário
Oficina de Hip Hop (Graffiti)	33 Horas/aula	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

70.01.3.3.90.39.13.392.0080.2.163.01 – Projeto: 7019 – Ficha: 1551

Gestão/Unidade: Secretaria de Cultura – Diretoria de Cultura

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Jurídica)

12 – RESPONSÁVEL

Santo André, 14 de julho de 2026.



Silvia Apati
Encarregada III
IF:17.488-2

Ratifico.

Santo André, 14 de julho de 2026.



Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura

Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura
IF: 57.400-7